

DECRETO Nº 2.772, de 25 de fevereiro de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 057/2008 de 12/03/2008, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1814/2008, de 12/03/2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-285.420,80** (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.8017.2184	33901300	0233	12.000
1.11.1.10.128.8017.2184	33903000	0233	53.420
1.11.1.10.128.8017.2184	33903600	0233	60.000
1.11.1.10.128.8017.2184	33903900	0233	160.00
TOTAL	285.420,80		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal